



**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

EDITAL Nº 016/2021

MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2022

Dispõe sobre a chamada para **MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS** para o ano letivo de 2022, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

ANTUIR RICARDO PANSERA, Prefeito Municipal de Sananduva, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no § 3º do Art. 208 da Constituição Federal, e art. 55 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - **TORNA PÚBLICA** a chamada para **MATRÍCULAS** e **REMATRÍCULAS** para o ano letivo de 2022, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificado abaixo:

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Realizar o chamamento público de pais e responsáveis para que efetuem a matrícula ou a rematrícula de seus filhos nos estabelecimentos municipais de ensino;
- 1.2 Orientar a matrícula e a rematrícula de crianças e adolescentes nas instituições vinculadas à rede municipal de ensino de Sananduva que oferecem Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.

2 RELAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

2.1 ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

	Nome	Endereço	Bairro
01	EMEI Mundo Encantado	Parque de Exposições Frei José, 81	São José Operário
02	EMEI Nona Amábilis	Rua Remígio Tondo, 102	Bairro Justí
03	EMEI Tia Noemia	Rua 14 de Maio, 375	Vila Jardim
04	EMEI Tia Salete	Rua Olegário Machado, 181	São Ione



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

2.2 ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

	Nome	Endereço	Bairro
01	EMEF Assis Brasil	Secção São Pedro	
02	EMEF Gentil Antonio Tonial	Rua Assis Brasil, 228	Santa Ione
03	EMEF Oreste Agostinetto	Secção São Geraldo	
04	EMEF Professora Eldy Maria Pansera	Av. Rio Branco, 1527	Horto Florestal
05	EMEF Santa Teresinha	Av. Fiorentino Bacchi, 311	Centro

3 FAIXA ETÁRIA PARA CADA ETAPA ESCOLAR

3.1 Para a etapa creche:

Berçário: 4 meses a 11 meses e 29 dias

Maternal I: 01 ano completo até 31 de março de 2022

Maternal II: 02 anos completos até 31 de março de 2022

Maternal III: 03 anos completos até 31 de março de 2022

3.2 Para etapa da Pré-Escola I e II da Educação Infantil:

Pré-Escola I: 04 anos completos até 31 de março de 2022

Pré-Escola II: 05 anos completos até 31 de março de 2022

3.3 Para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental:

Ter 06 anos de idade completos até 31 de março de 2022

4 DAS VAGAS



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

4.1 As vagas ofertadas em cada escola vão depender do número de turmas disponíveis, tendo em conta a proporção entre espaço físico e quantidade de alunos em sala de aula, obedecendo-se os protocolos sanitários vigentes em virtude da pandemia de Covid-19.

5 DAS REMATRÍCULAS

5.1 As rematrículas dos alunos que já frequentam as escolas da rede municipal de ensino serão realizadas nas unidades escolares, respeitando a idade, a existência de turma e o turno em que é oferecido o atendimento para as referidas turmas.

5.2 A rematrícula deve ser efetivada pelos pais ou responsável legal do estudante, mediante atualização de informações e apresentação de documentos que forem solicitados pela escola.

5.3 Cabe à escola verificar se todos os documentos necessários à matrícula listados neste edital constam na pasta dos alunos e solicitá-los aos pais ou responsáveis, caso estejam faltando.

5.4 As rematrículas somente serão efetivadas mediante entrega de todos os documentos.

5.5 As rematrículas ocorrerão conforme cronograma que consta na seção 8 deste Edital.

Importante!

- a) As **rematrículas de alunos que vão frequentar o Pré-Escola II** (crianças com 05 anos completos até 31 de março) devem ser realizadas junto às escolas de Ensino Fundamental.
- a) Caso o responsável legal não compareça à escola para efetivar a rematrícula no prazo estabelecido no cronograma deste edital (seção 8), a vaga será destinada automaticamente a outro estudante que esteja na lista de espera ou venha a solicitar a mesma.
- b) Pais ou responsáveis legais de alunos que necessitam **transporte escolar do meio rural** e pretendem trocar de escola ou efetuar matrícula nova devem, antes, se dirigir à Secretaria da Educação, Cultura e Desportos, na parte da tarde, para verificar a disponibilidade de transporte.
- c) Durante o ano letivo, a atualização de dados do aluno junto à escola é de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais.

6 DAS MATRÍCULAS NOVAS

6.1 As matrículas de alunos novos acontecerão diretamente nas Escolas Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, respeitando-se a idade, a existência de turma e o turno em que é oferecido o atendimento para as referidas turmas.

AP



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

Devem ser efetivadas pelos pais ou responsáveis legais do estudante, mediante apresentação dos documentos necessários à matrícula em cada etapa escolar, listados na seção 7 deste edital e obedecendo-se o cronograma da seção 8.

6.2 Para o ingresso das crianças na Etapa Creche (Berçário, Maternal I, II e III), os pais ou responsáveis legais devem se dirigir até a escola desejada e preencher um Termo de Vaga, manifestando o interesse em matricular a criança na escola. O preenchimento do Termo de Vaga, por si só, não garante a matrícula da criança.

6.3 As matrículas novas na Etapa Creche serão efetivadas mediante a disponibilidade de vagas nas turmas e atendendo aos seguintes critérios, na respectiva ordem de importância:

- a) Vulnerabilidade social;
- b) Deficiência, transtornos ou altas habilidades, de acordo com a adequação da escola;
- c) Irmãos frequentando o mesmo estabelecimento de ensino;
- d) Proximidade da residência;
- e) Ordem de preenchimento do Termo de Vaga.

6.4 Após análise dos Termos de Vaga, a direção/coordenação de cada Escola de Educação Infantil entrará em contato com os pais ou responsáveis legais, comunicando-os sobre a possibilidade de efetivação da matrícula e as datas de comparecimento à escola para efetivá-la.

6.5 Em não havendo vaga na escola desejada, poderá ser ofertada vaga em outra escola do município que tenha disponibilidade de acolher a criança.

6.6 As matrículas para alunos novos do Ensino Fundamental acontecerão nas respectivas escolas, obedecendo-se ao cronograma que consta na seção 8 deste edital.

7 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA EM CADA ETAPA ESCOLAR

7.1 Documentos necessários à matrícula na Etapa Creche e na Pré-Escola I (4 anos):

- a) Certidão de Nascimento - cópia xerográfica;
- b) Cartão do SUS;
- c) CPF e RG do pais ou responsáveis legais;
- d) Carteira de vacinação do estudante;
- e) Comprovante de residência atualizado (mês atual ou anterior) no município de Sananduva;
- f) Comprovante de trabalho atualizado dos pais ou responsáveis legais (para matrículas e matrículas nas creches e na Pré-Escola I);



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

- g) Cartão bolsa-família (quando houver);
- h) Laudo de comprovação de deficiência, transtorno ou altas habilidades (quando houver).

7.2 Documentos necessários à matrícula na Pré-Escola II e no Ensino Fundamental:

- a) Certidão de Nascimento - cópia xerográfica;
- b) Cartão do SUS;
- c) CPF e RG do estudante;
- d) CPF e RG dos pais ou responsáveis legais;
- e) Comprovante de residência atualizado (mês atual ou anterior) no município de Sananduva;
- f) Carteira de vacinação do estudante;
- g) 02 fotos 3x4 do estudante (opcional);
- h) Cartão bolsa-família (quando houver);
- i) Laudo de comprovação de deficiência, transtorno ou altas habilidades (quando houver);

8 CRONOGRAMA DE REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS NOVAS

Período	Atividade	Local e horário
10/11/2021 a 19/11/2021	Rematricula e matrícula para alunos que necessitam do transporte escolar rural.	Na Escola Municipal que o aluno frequenta. Das 7h45 às 11h45 e das 13h às 17h.
22/11/2021 a 17/12/2021	Rematricula para os demais alunos que frequentam escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.	Nas Escolas Municipais. Das 7h45 às 11h45 e das 13h às 17h.



**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

15/12/2021 a 30/12/2021	Matrícula para alunos novos.	Nas Escolas Municipais. Das 7h45 às 11h45 e das 13h às 17h.
30/11/2021 a 14/01/2022	Preenchimento do Termo de Vaga para alunos novos na Etapa Creche, para o período letivo de 2022.	Nas Escolas Municipais de Educação Infantil. Das 7h45 às 11h45 e das 13h às 17h.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A equipe gestora da instituição deverá, a partir do ato da matrícula, assegurar aos pais/responsáveis acesso ao regimento interno, às normas da instituição e ao Projeto Político Pedagógico;

9.2 As informações constantes das declarações das famílias ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade daqueles que as fornecem;

9.3 Os pais ou responsáveis deverão comunicar no ato de matrícula e atualizar sempre que necessário informações sobre problemas de saúde que a criança possa ter, uso de medicações, restrições alimentares, endereço residencial e contato telefônico;

9.4 Pelo presente edital, pais ou responsáveis legais estão cientes de que as atividades didático-pedagógicas serão devidamente registradas e divulgadas pela imprensa falada, escritas e televisionadas, podendo, eventualmente, ocorrer a divulgação de imagens das crianças que frequentam as unidades escolares também em redes sociais da mesma;

9.5 Maiores informações sobre este edital podem ser solicitadas mediante requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal;



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

9.7 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANANDUVA,
08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Antuir Ricardo Pansera
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Rodrigo Getelina
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO